



037/2019

Data: 09/05/2019 Hora: 16:18
Espécie: Projeto de Lei Nº 37/2019
Autoria: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei 036/2019- Autoriza o
poder executivo municipal a abrir crédito
adicional especial no Orçamento Geral do



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 037/2019

9 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.893.990,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e três mil, novacentos e noventa reais) e dá outras providências.

Como é do conhecimento dessa Casa, a Lei Complementar nº. 55, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis - PRODECAMPO, prevê no artigo 17 a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social que possibilita a implantação de investimentos em infraestrutura adequada no Polo Industrial por meio dos recursos captados através deste fundo. Assim, o recurso supracitado garantirá a drenagem no Polo Industrial.

Desta forma, a presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando-se de recursos provenientes do *Superávit Financeiro na Fonte de Recuros 03.92.032.000 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - Exercício Anterior*, e também, pela anulação parcial da Ação 10018 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas *criando* a Ação 10066 - Estruturação do Polo Industrial, e o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, de acordo com as respeitivas fontes, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Frizamos que o recurso da alienação de bens é vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo de fundamental importância a abertura dessa dotação, para assim, efetuar a devida aplicação desse recursos dentro de sua finalidade e assim proporcionar a infraestrutura que beneficiará as empresas que ali se instalaram.

Diante do exposto e considerando a importância e urgência da execução da obra, solicitamos com pedido de tramitação em Regime de Urgência Simples, o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 036/2019

09 de maio de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.893.990,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.893.990,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.003. FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0017.10066. ESTRUTURAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL

4490000000 - Aplicações Diretas

	Dest.a	Out.	Programas	-
03.92.032.000-Alienação de Bens			R\$ 528.990,00	

Exerc.Anterior.....

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício		R\$ 1.365.000,00	
---	--	------------------	--

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 1.893.990,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 528.990,00 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição no valor de R\$ 1.365.000,00 de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício	R\$ 1.365.000,00
---	------------------

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

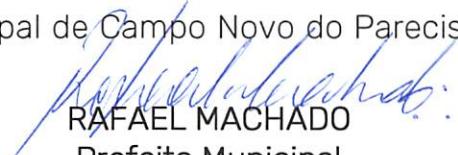


e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso,
em 09 de maio de 2019.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4